

Artigo	Alínea	Descrição	Valor	IVA
<b>SECÇÃO VII</b>				
<b>Licenciamento da actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros</b>				
105.º		Emissão da licença de táxi . . . . .	286,00 €	c)
106.º		Emissão da licença p/veículo afecto ao transporte de pessoa com mobilidade reduzida . . . . .	150,00 €	c)
107.º		Segunda via da licença . . . . .	25,00 €	c)
108.º		Transmissão da licença . . . . .	200,00 €	c)
109.º		Substituição da licença . . . . .	172,00 €	c)
110.º		Averbamento da licença . . . . .	12,60 €	c)
<b>SECÇÃO VIII</b>				
<b>Depósito municipal</b>				
111.º		Arrecadação de mobiliário, utensílios, etc, em local reservado ao Município, por m <sup>2</sup> e por dia. . . . .	5,50 €	c)
<b>SECÇÃO IX</b>				
<b>Emissão de certificados de registo de cidadãos da União Europeia</b>				
112.º		Emissão de certificados de registo de cidadãos da União Europeia . . . . .	7,00 €	c)
113.º		Emissão de novo certificado de registo de cidadão da União Europeia . . . . .	7,50 €	c)
<b>CAPÍTULO X</b>				
<b>Condução e registo de veículos</b>				
114.º		Licenças de condução:		
	a)	Emissão . . . . .	7,35 €	c)
	b)	Averbamentos. . . . .	9,20 €	c)
	c)	Renovação . . . . .	9,15 €	c)
	d)	2.º via . . . . .	10,00 €	c)

Notas:

- a) iva à taxa em vigor  
b) isento de iva  
c) não sujeito a iva

303772498

#### Aviso n.º 21124/2010

##### Contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho de 08 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um Assistente Técnico para exercer funções conforme o conteúdo funcional descrito no anexo à lei n.º 12/A de 2008, de 27 de Fevereiro, bem como proceder à execução de funções no equipamento termal da autarquia ao nível do atendimento ao público e tratamento termal; salvaguardar o bom funcionamento do sector de tratamento termal, executando as funções necessárias para o efeito.

O referido lugar foi aprovado no mapa de pessoal aprovado em reunião de Câmara de 11 de Março de 2010 e o respectivo recrutamento em reunião de Câmara de 26 de Julho de 2010.

2 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, efectuar-se-á entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Métodos de selecção e critérios: Prova de Conhecimentos Teórica Oral (PCTO), (valorada de 0 a 20 valores), Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (valorados através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente a que correspondem as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores).

5.1 — A Prova de Conhecimento Teórica Oral (PCTO) visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Legislação concurso:

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14/11;

Lei n.º 159/99, de 14/09;

Lei n.º 169/99 de 18/09;

Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11/06;

Lei n.º 58/2008, de 09/09;

Lei n.º 59/2008, de 11/09;

Carta Ética da Administração Pública.

5.2 — A Avaliação Psicológica (AP): destina-se a avaliar em que medidas, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

5.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

5.4 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção: CF= PCTOx45 % +APx25 % + EPSx30 %, em que: CF — Classificação Final; PCTO — Prova de Conhecimento Teórica Oral; AP — Avaliação Psicológica e EPS — Entrevista Profissional de Selecção;

5.5. — Se é titular da categoria e se encontra a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, ou, encontrando -se em situação de mobilidade especial, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, em que a classificação final seria a resultante da média aritmética sim-

ples das classificações obtidas em cada um dos seguintes métodos de avaliação:

$$CF = AC \times 30 \% + EAC \times 70 \%$$

em que:

AC — avaliação curricular;

EAC — entrevista de avaliação de competência em que:

AP destina-se a avaliar em que medidas, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será valorada de acordo com a escala classificativa prevista na Portaria 83-A/2009, de 22/01.

Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deve declarar que afasta os referidos métodos e opta pelos métodos prova de competências teóricas oral e avaliação psicológica, nos termos estabelecidos nos termos estabelecidos no n.º 5.4

5.6 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, assim como serão igualmente excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

5.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

7 — Júri do concurso: Presidente: Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Vereadora do Pelouro de Turismo, Biblioteca e Museus;

Vogais efectivos: Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Adriana Morgado Teixeira, Técnica Superior; Vogais suplentes: Cláudia Sofia Pereira Gonçalves e Pedro Alexandre Cordeiro Pimentel Lopes Marques, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento de uso obrigatório e disponível no site da Câmara [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt), dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento da Secção de Taxas e Licenças, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Praça da República, apartado 135, 4524-909, Santa Maria da Feira, até ao termo do prazo fixado.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado de fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão do Cidadão, Cartão de Contribuinte, Certificado de Habilitações, Curriculum devidamente datado e comprovado com documentos comprovativos da experiência e formação nele mencionados bem como declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município ([www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt)), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção e ainda remetida por notificação aos candidatos por ofício registado ou por e-mail com recibo de entrega da notificação.

12 de Outubro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Portela*, Dr.

303793452

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 21125/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Área de Direito) com a Referência 07/PCC/2010, para pronúncia dos interessados.

A Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se afixada nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010”.

13 de Outubro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303793906

### Aviso n.º 21126/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do art.º 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de seis postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) com a Referência 10/PCC/2009, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr.º Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social em 14 de Outubro de 2010.

#### Candidatos Aprovados:

- 1.º — Pedro Miguel Máximo Torrão — 15,47
- 2.º — Joaquim Inácio Candeias — 15,40
- 3.º — Ana Cristina Costa Dos Santos — 14,80
- 4.º — Nuno Miguel Cruz Reguengos — 13,50 \*
- 5.º — Paulo Jorge Fernandes Mantinha — 13,50 \*
- 6.º — Rodolfo António Estaca Mosca — 13,50 \*
- 7.º — Daniel Domingos Ferreira Candeias — 13,45
- 8.º — Manuel Joaquim Silva Da Conceição — 13,42
- 9.º — José António Fernandes Mantinha — 13,20 \*
- 10.º — Fernando Jorge Ferreira Frescata — 13,20 \*
- 11.º — Luís Alberto Ferreira Roberto Montez — 13,05
- 12.º — Manuel Francisco Baptista Tardão — 12,90 \*
- 13.º — Nuno Miguel Da Silva Serafim — 12,90 \*
- 14.º — Pedro Miguel De Almeida Borralho — 12,82
- 15.º — David Miguel De Sousa Catarino — 12,77
- 16.º — António José Rosa Rodrigues — 12,75
- 17.º — Marco Paulo Miranda Garcia — 12,60
- 18.º — Luis Jacinto Rodrigues — 12,25
- 19.º — Nelson Gil Esperança Da Silva — 11,77
- 20.º — António Joaquim De Sousa Vieira — 11,40
- 21.º — João Manuel Filipe Ramos — 10,80
- 22.º — João Manuel Da Silva Miguel — 10,65

\* Verificando-se situações de igualdade de valoração na Ordenação Final (OF) dos candidatos, o júri deliberou por unanimidade, utilizar os critérios preferências de ordenação estabelecidos no art.º 35 da Portaria n.º 83-A, de 22 de Janeiro.

#### Candidatos Excluídos:

- Alexandre Rui De Oliveira Matos — e)  
 Alípio Ferreira Jorge — e)  
 Anselmo José Eires Lourenço — e)  
 António José Da Saúde Silva — d)  
 António José Dolores Pereira — e)  
 António José Pires Robalo — e)  
 António Manuel Costa Reis — d)  
 Carlos Fernando Ventura Penedo — d)  
 Edrici Gonçalo Gouveia Pereira Ávila — e)  
 Eduardo Jorge Correia Miguel — e)  
 Fernando Manuel Dos Santos Cunha Crespo — e)  
 Fernando Manuel Ribeiro Carochinho — e)  
 Helder António Sousa Pires — e)  
 Helder Teixeira Horta Da Silva — e)